



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Avenida Contorno, Nº 629 - Bairro Floresta - CEP 30110-911 - Belo Horizonte - MG - www.tjmg.jus.br
Andar: 3º

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 21013527 / 2024 - TJMG/SUP-ADM/DENGEP/GEMAP/COMEP

1. Setor requisitante

Gerência de Manutenção predial (GEMAP), vinculada à Diretoria Executiva de Engenharia e Gestão Predial (DENGEP).

2. Objeto

Prestação de serviço de reforma, com aplicação total de materiais, do sistema de alarme e cerca elétrica da unidade Central de Audiência de Custódia (CEAC), localizada em Belo Horizonte.

3. Justificativa para contratação

Prover a unidade jurisdicional de adequada condição de segurança relativa à proteção perimetral da edificação (anti-intrusão) conforme recomendação da Coordenação de Polícia Militar do TJMG (COAPM) contida no evento 20824296.

4. Escopo do objeto

4.1. Serviço de reforma com materiais inclusos

4.1.1. Especificação SIAD:

CÓD. SIAD	DESCRIÇÃO DO ITEM
000104639	INSTALAÇÃO E MONTAGEM DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA ALARME OU DETECTOR DE METAL

4.1.2. Especificação complementar (materiais):

4.1.2.1. Sistema de alarme:

a) Central de alarme monitorada:

- Quantidade : 01 (uma) unidade;
- Alimentação de 85 a 265 V;
- Alcance de até 100 metros para sensor com fio;
- Número de zonas na placa: mínimo de 16 no modo duplicado;

- Número memória para discagem: mínimo de 7 com 20 dígitos cada.

b) Bateria:

- Quantidade: 02 (duas) unidades;
- Tipo: estacionária selada de chumbo ácido 12V/7A.

c) Sirene:

- Quantidade: 03 (três) unidades;
- Tipo: Com fio e compatível com centrais de alarme e eletrificadores de cerca elétrica para sistema de segurança;
- Tensão de funcionamento de 9 a 15 VDC;
- Pressão sonora: mínima de 115 dB.

d) Suporte para sensor infravermelho ativo:

- Quantidade: 03 (três) unidades

e) Sensor infravermelho ativo:

- Quantidade: 03 unidades (embalagem com 1 par de sensor);
- Com 4(quatro) feixes;
- Alcance de proteção: até 100 metros;
- 02 canais de frequência;
- Chave *tamper* (antiviolação);
- Compatível com a central de alarme fornecida.

g) Infraestrutura:

- Cabo CCI de 2 pares - Quantidade: 200 (duzentos) metros;
- Eletroduto de Ø 3/4", rígido de aço-carbono, galvanizado a fogo por imersão a quente - Quantidade: 30 (trinta) unidades (barra de 3 metros);
- Curva de 45° para eletroduto de aço carbono galvanizado a fogo, Ø 3/4" - Quantidade: 10 (dez) unidades;
- Condulete múltiplo, Ø 3/4" com todos os acessórios (luvas, abraçadeiras, kits vedação, buchas, arruelas, tampa, unidut), fabricado em liga de alumínio fundido, entradas rosqueadas, livres de rebarbas internas, tipo "X". Homologação INMETRO - Quantidade: 30 (trinta) unidades.

4.1.2.2. Cerca elétrica (trecho de aproximadamente 20 (vinte) metros):

a) Central de cerca elétrica (central de choque):

- Quantidade: 01 (uma) unidade;
- Capacidade de 1600 metros lineares de fio inox, no mínimo;
- Tempo de acionamento de sirene programável;
- Saída 12 Vdc para sirene;
- Permite interligação com central de alarme e sirenes;
- Carregador de bateria flutuante com proteção contra curto circuito e inversão de polaridade;

- Tensão de alimentação: 115 a 230 VAC;
- Possibilidade do ajuste de alta tensão;
- Mínimo de 01 saída para monitoramento;
- Índice de proteção mínimo IPX4 (proteção contra penetração de líquidos).

b) Cabo alta isolamento:

- Quantidade: 90 (noventa) metros;
- Compatível com a Central de Cerca Elétrica fornecida, conforme norma técnica vigente.

c) Cerca elétrica (arrame):

- Quantidade: 80 (oitenta) metros;
- Material: aço inox;
- Espessura: 0,60 mm.

d) Placa de advertência para cerca:

- Quantidade: 04 (quatro) unidades;
- Conformidade com a ABNT - NBR - IEC 60335-2-76 (item BB.1, Anexo BB).

e) Isolador para haste de cerca elétrica, com parafusos/buchas:

- Quantidade: 40 (quarenta) unidades.

f) Cabo Elétrico de 2,5 mm:

- Quantidade: 6 (seis) metros;
- Cor: azul;
- Unipolar;
- Flexível;
- Tempera mole;
- Encordoamento 4;
- Isolamento PVC 750V;
- Homologação INMETRO.

g) Cabo Elétrico de 2,5 mm:

- Quantidade: 6 (seis) metros;
- Cor: vermelho;
- Unipolar;
- Flexível;
- Tempera mole;
- Encordoamento 4;
- Isolamento PVC 750V;
- Homologação INMETRO.

h) Cabo Elétrico de 2,5 mm:

- Quantidade: 6 (seis) metros;
- Cor: verde;
- Unipolar;
- Flexível;
- Tempera mole;
- Encordoamento 4;
- Isolamento PVC 750V;
- Homologação INMETRO.

i) Tomada:

- Quantidade: 02 (duas) unidades;
- Pino cilíndrico de 4mm (2P+T), 10A, 250V, homologação INMETRO.

j) Disjuntor:

- Quantidade: 01 (uma) unidade;
- Termomagnético monopolar, 20 A, curva C.

4.1.3. Os equipamentos e demais materiais deverão ser novos e quando aplicável acondicionados em embalagens individuais lacradas e originais dos fabricantes;

4.1.4. Execução de treinamento, por parte da CONTRATADA, de representantes da administração da unidade designados para operação do sistema de alarme e cerca elétrica.

5. Condições de execução do objeto

5.1. Local: Unidade CEAC, localizada na R. Diamantina, 770 - Lagoinha / Belo Horizonte;

5.2. Dias e horários para entrega de materiais e execução da reforma: Dias úteis, das 8:00 às 18:00 h;

5.2.1. A partir de solicitação da CONTRATADA e sendo previamente autorizado pela administração da unidade a entrega de materiais e a instalação poderão ser efetuadas em períodos diversos sem ônus adicional para o TJMG;

5.3. Condições gerais:

a) Execução do serviço de reforma com a edificação ocupada;

c) A limpeza e a retirada de entulhos serão de responsabilidade da CONTRATADA e deverão ser feitas, no que for aplicável, em conformidade com a legislação ambiental pertinente municipal, estadual e/ou federal.

e) Conferir e reparar todo o sistema de aterramento conectado a cerca elétrica existente;

f) Instalação em conformidade, no que for aplicável, com o seguinte normativo:

- ABNT / NBR IEC 60335-2-76;
- NBR 14039;
- NBR 5410;
- NR 10.

6. Visitas técnicas prévias à apresentação de propostas

Visitas recomendadas para identificação das condições físicas do local da instalação (local íngreme e serviço a ser executado em altura aproximada de 9 (nove) metros). As visitas deverão ser realizadas com acompanhamento de representante(s) do TJMG, das 09:00 às 16:00 h de dias úteis e até o dia útil anterior ao previsto para apresentação de propostas. Agendamento junto à Gerência de Manutenção do TJMG (GEMAP) por meio do correio eletrônico **comep.inst@tjmg.jus.br** e com antecedência mínima de 01 (um) dia útil da data requerida para a visita.

7. Qualificação técnica

Apresentação de atestado de capacidade técnica emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado comprovando aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características tecnológicas e operacionais com o objeto da contratação, em que conste a arrematante como executora do seguinte serviço: *"Instalação de 01 (um) sistema de alarme anti-intrusão"*.

8. Prazo de execução

30 (trinta) dias corridos a partir do recebimento da Nota de Empenho.

9. Seguro de Acidentes Pessoais

Cobertura: Morte ou invalidez permanente de qualquer empregado da CONTRATADA vitimado em decorrência da execução do objeto. O valor deverá corresponder ao da cobertura mínima do seguro devido em grupo estabelecido na Convenção Coletiva de Trabalho, vigente, do SINDUSCON-MG (Sindicato da Indústria da Construção Civil).

10. Obrigações do TJMG

10.1. Proibir que pessoas não autorizadas pela contratada, sob qualquer pretexto, efetuem intervenção técnica no sistema de alarme e cerca elétrica durante o período de garantia;

10.2. Efetuar pagamento em estrita observância ao cumprimento por parte da contratada da execução do objeto;

10.3. Rejeitar no todo ou em parte objeto entregue em desacordo com as obrigações assumidas pela contratada, justificando as razões da recusa;

10.4. Notificar a contratada, concedendo-lhe prazo para correção de irregularidades eventualmente constatadas na fase de garantia.

11. Obrigações da CONTRATADA

11.1. Disponibilizar equipe de instalação exclusivamente com profissionais que tenham vínculo empregatício com a CONTRATADA;

11.2. Disponibilizar equipe de instalação com profissionais habilitados bem como detentores de certificado de treinamento nos termos da norma do trabalho NR-10;

11.3. Providenciar equipamentos de proteção individual, ferramentas e instrumental adequados e suficientes à correta execução do serviço de instalação e segurança de seus profissionais em estrita observância aos requisitos da Portaria 3.214/1978 do Ministério da Economia e suas eventuais alterações bem como respectivas Normas Regulamentadoras aplicáveis, responsabilizando-se por acidentes que eventualmente acometerem seus profissionais e/ou terceiros nas dependências do TRIBUNAL relacionados à execução do objeto;

11.4. Prover seus profissionais de uniforme com logo próprio, sendo o mesmo de uso obrigatório durante a execução do serviço de instalação no interior da edificação;

- 11.5. Diligenciar para que seus profissionais se apresentem ao local de trabalho em condições adequadas de asseio e aparência;
- 11.6. Diligenciar para que seus profissionais tratem com urbanidade e cortesia magistrados, funcionários e visitantes do TRIBUNAL;
- 11.7. Prestar o serviço de instalação por meio de profissionais idôneos, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou faltas que os mesmos vierem a cometer no desempenho de suas funções, podendo o TRIBUNAL exigir a retirada daqueles cuja conduta seja julgada inconveniente;
- 11.8. Comunicar imediatamente a ocorrência de fato alheio ao fornecimento do objeto que afete o prazo de entrega do mesmo;
- 11.9. Prestar esclarecimentos nos prazos determinados pelo TJMG;
- 11.10. Assumir responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais que incidam direta ou indiretamente sobre o objeto contratado.

12. Sanções por inexecução parcial e total do objeto

Poderão ser aplicadas as seguintes multas pela inexecução parcial ou total do objeto contratado:

- a) Moratória de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso injustificado na entrega do objeto sobre o valor total contratado até o limite de 30 (trinta) dias;
- b) Compensatória de 0,5% (cinquenta centésimos por cento) a 30% (trinta por cento) sobre o valor total contratado no caso de inexecução total do objeto.

13. Garantia

- 10.1. Cobertura: Aplicação total de materiais novos e de serviços por falha de fabricação ou instalação;
- 10.2. Período de vigência: 90 (noventa) dias corridos a partir do recebimento do sistema de alarme e cerca elétrica em plena condição operacional.

14. Condição de recebimento

Materiais aplicados em conformidade (quantitativa e qualitativa) com a especificação contida neste Termo e sistema de alarme e cerca elétrica em plena condição operacional.

15. Condição de pagamento

Recebimento do objeto na condição definida no item anterior.



Documento assinado eletronicamente por **Gilselena Belizario Rigo, Analista Judiciário(a)**, em 16/01/2025, às 12:41, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Aguilar Ozanan de Souza, Técnico(a) em Eletrotécnica**, em 16/01/2025, às 15:57, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Antônio Betini Silva Liboredo, Coordenador(a)**, em 17/01/2025, às 16:54, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luciano Siqueira de Carvalho, Gerente em Exercício**, em 20/01/2025, às 14:50, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Junqueira Santos, Diretor(a) Executivo(a)**, em 21/01/2025, às 10:45, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjmg.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **21013527** e o código CRC **A9322111**.
